



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 333/2002
DE 28 DE JUNHO DE 2002**

Altera o ANEXO I da Lei n.º 298 de
24 de maio de 2001.

O Prefeito do Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os salários do Supervisora Geral e do Chefe de Equipe.

Art. 2º - Continua inalterados os demais artigos.

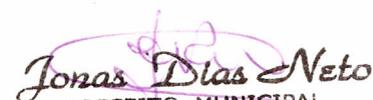
Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 02 de maio de 2002.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2002.


Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM, 02/07/2002


Jonas Dias Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 333/2002
DE 28 DE JUNHO DE 2002**

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGOS	SALÁRIO (R\$)
01	Enfermeira – Chefe	2.000,00
01	Supervisora Geral	300,00
01	Chefe de Equipe	300,00
11	Agentes de Epidemiologia	260,00


JONAS DIAS NETO
Prefeito Municipal